



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

## **DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 006.2024**

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 19 de março de 2024 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** o Ofício 24/2023 da instituição Centro de Apoio Social ao Adolescente, e a apresentação do plano de aplicação do recurso, bem como os recibos de doação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar favoravelmente o valor de R\$ 36.160,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta reais), conforme planilha de custos e plano de trabalho do exercício de 2024, para o Centro de Apoio Social ao Adolescente - CASA, CNPJ: 03.428.411/0001-70, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 027.

**Art. 2º** - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 26 de março de 2024.

*Ana Carolina Leonel da Silva*

**Presidente do CMDCA**